PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 700/2022-GP

Colorado do Oeste – RO, 3 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT** e de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 195127 e CRC: FDFA28C0

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 8.742.790,42** (Oito Milhões, Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais e Quarenta e Dois Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos de Convênios**, **Recursos do FEAS e Recursos do FNAS**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT** e de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **saldo remanescente** com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no montante de **R$ 22.787,30** (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos), referente ao **Convênio nº 154/PGE-2021**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: 1) Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva (conserto) da máquina produtora de nitrogênio líquido**, com a substituição de peças e equipamentos, para o seu pleno funcionamento, **2) Aquisição de 03 (três) Botijões em alumínio**, super isolado a vácuo, para armazenagem e transporte de nitrogênio líquido com capacidade de 50 litros, torna-se obrigatória e necessária sua devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas necessárias às demandas do **GABINETE DO PREFEITO** e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**.

ID: 195127 e CRC: FDFA28C0

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 195127 e CRC: FDFA28C0

PROJETO DE LEI, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 36.041,44** (Trinta e Seis Mil, Quarenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do FEAS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos do FNAS: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 38.741,83** (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

ID: 195127 e CRC: FDFA28C0

I – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 154/PGE-2021**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: 1) Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva (conserto) da máquina produtora de nitrogênio líquido**, com a substituição de peças e equipamentos, para o seu pleno funcionamento, **2) Aquisição de 03 (três) Botijões em alumínio**, super isolado a vácuo, para armazenagem e transporte de nitrogênio líquido com capacidade de 50 litros. Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

III – Recursos do FNAS: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 195127 e CRC: FDFA28C0

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	139	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	10.000,00
		144	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	5.000,00
		146	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	5.000,00
						TOTAL	**20.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	119	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	1.541,44
04.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (PBF)	130	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	500,00
04.01.08.244.0006.2.013	Gestão dos Serviços do IGD/BF	132	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	4.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	23	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		27	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
						TOTAL	**16.041,44**
						TOTAL GERAL	**36.041,44**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E		CÓDIGO	CÓDIGO		CÓDIGO DA FONTE E DO		

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	DA FICHA	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	121	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	15,02
		122	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	384,95
		123	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	141,47
		124	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	1.000,00
***Recursos do FNAS**							
04.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (PBF)	131	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	500,00
04.01.08.244.0006.2.013	Gestão dos Serviços do IGD/BF	135	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	4.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	40	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
						TOTAL GERAL	**16.041,44**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO/INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 154/PGE-2021 (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	752	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCRE SDDR	22.787,30
						TOTAL	**22.787,30**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	753	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.500 0	RNVITI SDDR	7.200,00
		754	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (PBF)	755	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	3.754,53

ID: 195127 e CRC: FDFA28C0

	TOTAL	**15.954,53**
	TOTAL GERAL	**38.741,83**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	173	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		633	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.500 0	RNVITI SDDR	7.200,00
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (PBF)	622	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	15,20
		623	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	3.739,33
						TOTAL GERAL	**15.954,53**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 195127 e CRC: FDFA28C0

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**700**	**03/11/2022**

ID: **195127**
CRC: **FDFA28C0**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **03/11/2022 11:43:58** Finalização: **03/11/2022 11:46:36**

Processo | Documento

MD5: **876343F25DE13D2717DE8BEEB6324CEC**

SHA256: **8D7F1DE78AC99444F71EF8D03420E5CCB6FBE0D9F95F2D9E786DF268F38C66FA**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	03/11/2022 11:45:01

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	03/11/2022 11:45:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	03/11/2022 12:01:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 195127 e o CRC FDFA28C0.